

RX Tecnologia e Educação S.A.

CNPJ/MF nº 26.740.121/0001-63 – NIRE 41.300.318.166

Ata de Assembleia Geral Extraordinária 09 de maio de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 09 dias do mês de maio de 2025, às 9h, na sede social da RX Tecnologia e Educação S.A. ("Companhia"), situada na Rua Amintas de Barros, nº 240, loja 18, CEP 80060-205, Curitiba/PR. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em decorrência da presença da única acionista representando a totalidade das ações com direito à voto da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Gustavo Marini Rodrigues; Secretária: Sra. Larissa Andrade de Melo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia de membro da Diretoria da Companhia; (ii) a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia; e (iii) a reeleição dos demais membros da Diretoria. **5.** Após exame e discussão das matérias descritas na ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os acionistas da Companhia deliberaram quanto segue: **5.1 Acatar a renúncia** do Diretor Executivo **Cassiano Januario Correr**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Londrina/PR, nascido em 06 de julho de 1977, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.749.405-9 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 020.708.469-62, residente e domiciliado a Estrada da Roseira, nº 7900, Casa 13 D, Condomínio de Chácaras Dom Rodrigo, Borda do Campo, São José dos Pinhais/PR, CEP 83.075-010. **5.2 Aprovar eleição** do Sr. **Rodrigo de Melo Galesi**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.639.647-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 177.566.168-71, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 246, 17º e 24º andares, Unidades 171 e 241 (parte), Vila Cordeiro, cidade de São Paulo/SP, CEP 04583-110, para exercer o cargo de **Diretor Executivo** da Companhia, com mandato até 09 de maio de 2027 ou até a eleição de novo Diretor, o que ocorrer primeiro, sendo permitida reeleição, nos termos do Estatuto Social. **5.3 Aprovaram a reeleição** dos demais membros da Diretoria da Companhia, abaixo qualificados, para mandato unificado de 2 (dois) anos, a contar desta data: **(a) Alysson Gonçalves de Azevedo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 54.063.966-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.677.436-16, residente e domiciliado a Rua Eduardo Carlos Pereira, nº 2523, Apto. 744, Bloco E, Portão, Curitiba/PR, CEP 80.610-170, para o cargo de Diretor de Tecnologia; **(b) Gustavo Marini Rodrigues**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01791316772, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.623.688-89, com endereço comercial na Avenida Dr. Chucri Zaidan, nº 246, 17º e 24º andares, Unidades 171 e 241 (parte), Vila Cordeiro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04583-110, para o cargo de Diretor Financeiro. **5.4 Em virtude da eleição** do Sr. **Rodrigo de Melo Galesi** e reeleição dos demais diretores, a Diretoria da Companhia passará a ser composta por: (i) **Rodrigo de Melo Galesi**, como Diretor Executivo, (ii) **Alysson Gonçalves de Azevedo**, como Diretor de Tecnologia e (iii) **Gustavo Marini Rodrigues**, como Diretor Financeiro. **6. Posse dos Diretores:** O Diretor ora eleito e os Diretores reeleitos tomam posse de seus respectivos cargos neste ato, mediante a assinatura dos Termos de Posse anexos ao presente instrumento, constantes dos Anexos I a III, declarando que possuem a qualificação necessária e cumprem os requisitos estabelecidos no Artigo 147 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, bem como que não possuem qualquer impedimento legal para o exercício dos referidos cargos. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, deu por encerrados os trabalhos dos quais se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e assinada por todos os presentes. Curitiba/PR, 09 de maio de 2025. **Mesa:** **Gustavo Marini Rodrigues** – Presidente; **Larissa Andrade de Melo** – Secretária. **Diretores:** **Rodrigo de Melo Galesi** – Diretor Executivo; **Alysson Gonçalves de Azevedo** – Diretor de Tecnologia. **Acionistas:** **Interplayers – Soluções Integradas S.A.**, Rodrigo de Melo Galesi; **Interplayers – Soluções Integradas S.A.**, Gustavo Marini Rodrigues. Junta Comercial do Estado do Paraná. Certifico o registro em 25/07/2025, 13:32 horas, sob nº 20253429382. Protocolo: 253429382 de 25/07/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia – Secretário Geral.

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balanços

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa **equipe**

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 06/08/2025

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais



Documento final gerado em 06/08/2025 09:29:14

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>
Identificador de validação: 711cbda178658b52bf6520c1244b78b8f47cc5ccec6f5f9326f359c8e94edb80



Assinatura

Assinado em: 06/08/2025 09:29:28

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: 9d9d6311579a78fbacb4281a643f770e



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
177.0.171.90, 172.31.37.192	-25.4345216,-49.2568576	Curitiba	82860-140	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 138.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

